



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmlonga@ig.com.br

Projeto de Lei nº 020 de 29 de julho de 2013

LEI N° 1.142  
de 02 de 08 de 2013

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA LONGA

**Dispõe sobre Emenda da delimitação do Perímetro Urbano da sede do Município de Barra Longa, promovendo-se alteração na Lei nº 1.130/2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 2º da Lei 1.130, de 29 de abril de 2013 que delimita as áreas de Perímetro Urbano na sede do Município.

Art. 2º - O **PERÍMETRO URBANO** do município passa a ser constituído dentro dos limites descritos a seguir:

Partindo da margem direita do rio Carmo no local denominado Ponte Quindumba, seguindo em sentido anti-horário pela estrada que faz divisa com terras de Sebastião Wellington Pereira Alves e José Celso Pereira Xavier até encontrar a Rodovia LMG-829, daí até o início da Rua 1º de Janeiro, incluindo todos os seus logradouros até as extremidades das Ruas Santa Terezinha, José Alves Xavier, Santa Rita de Cássia e Cruzeiro Novo, confrontando com os mesmos proprietários, até encontrar o Valo que faz divisa com terras de herdeiros de Maria Neves Pereira, descendo por este até encontrar a Rua Monsenhor Horta e, por esta, sempre no sentido anti-horário, seguir pela divisa das terras de Flávio Márcio Ferreira de



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br

Freitas até encontrar o Córrego do Pacheco que delimita as terras de Armando Pereira Carneiro, descendo por este até o final do calçamento da Rua Antônio Modesto de Freitas Filho e, voltando por esta até encontrar as terras de herdeiros de João Batista de Carvalho, e, neste ponto atravessando o referido Córrego até encontrar o valo que faz divisa com o mesmo Armando; subir por este valo até encontrar o morro do Cruzeiro, onde começa as terras de herdeiros de Heli Trindade; neste ponto descer pelo Valo existente até a Rua Matias Barbosa, e por esta, incluindo todos os seus logradouros, até o início da Rua Raimundo Alves Xavier; descendo por esta, ainda confrontando com herdeiros de Heli Trindade até encontrar as terras de Carmem Lúcia Siqueira Carneiro, indo até o ponto final do calçamento da Rua Raimundo Alves Xavier, na divisa com terras de Hamilton Pereira Barreto, no local denominado Chácara Jurumirim; neste ponto descer até o Rio Carmo e seguir pela sua margem direita até a Ponte Jurumirim, seguir 500 metros no sentido Dom Silvério por uma estrada de terra batida com aprox. 8 metros de largura, confrontando com terras de Juliano de Freitas Siqueira e irmãs até encontrar as terras de Geraldo Ferreira da Silva; seguindo em frente + 200 metros até o início do calçamento do morro "Outra Banda" em terras de Sebastião Fernando Gomes Siqueira e por estas, seguir à esquerda + 300 metros até encontrar o Pontilhão sobre o Ribeirão Bonfim na divisa de Terras de Márcio José Gomes Mól.

Neste ponto retornar pela mesma estrada até encontrar novamente a Ponte Jurumirim e pela margem direita do Rio Carmo, alcançar o ponto inicial de partida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Barra Longa, 29 de julho de 2013.

Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM 1<sup>º</sup>, 2<sup>º</sup> e 3<sup>º</sup> DISCUSSÃO

EM 1<sup>º</sup> DE Agosto DE 2013

Fábio Henrique  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP 35447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 26.151.787/0001-86

RUA GETÚLIO ETRUSCO, Nº 50 - TEL/FAX: (31) 3877-5320

E-mail: camaradebarralonga@hotmail.com

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE E SANEAMENTO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E AGRICULTURA

### **PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 020/2013**

**HISTÓRICO:** De iniciativa do Executivo, vem a exame destas Comissões o projeto de Lei em epígrafe que "dispõe sobre emenda da delimitação do perímetro urbano da sede do Município de Barra Longa, promovendo-se alteração na Lei 1.130/2013".

**PARECER:** O projeto de Lei tem como escopo adequar a legislação municipal acerca da delimitação do perímetro urbano municipal.

Para tanto, estabelece no art. 2º a descrição de perímetro que se inicia na margem direita do Rio Carmo e se encerra no mesmo ponto ao passar pela Ponte Jurumirim.

A alteração do perímetro urbano permite ao Município ampliar a estrutura de serviços de saneamento e estrutura viária nas áreas delimitadas.

O projeto em exame, não contém vícios que impeçam a sua tramitação regular, devendo obedecer o rito estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

**CONCLUSÃO:** Diante de todo exposto, estas comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria, não havendo nenhum óbice do ponto de vista da legalidade, financeiro e orçamentário, cabendo ao duto Plenário decidir no tocante ao mérito.

Eis o parecer, *sub censura*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra Longa, 1º de Agosto de 2013.

**1ª Comissão**

Antônio José Góes EPLB

Waldemar Costa

**2ª Comissão**

Alcides CG

PFM



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br

Projeto de Lei nº 020 2013

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

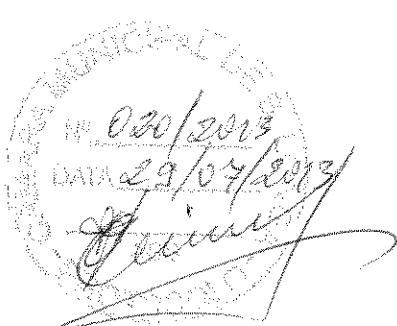
O Projeto de Lei em epígrafe encontra-se em conformidade com a Lei municipal, que dispõe sobre delimitação do Perímetro Urbano da sede do Município de Barra Longa, que alterou totalmente o Decreto Lei nº 29 de 17 de abril de 1939, e neste ato, vem alterar também o Art. 2º da Lei 1.130 de 29 de abril de 2013, para ampliar a área de perímetro urbano e promover melhorias nestas áreas.

Fica revogado o Art. 2º da Lei 1.130/2013 que delimitava as áreas de Perímetro Urbano na sede do Município, passando a ser delimitado pela situação atualmente documentada, alterando, neste município, as divisas e os confrontantes.

Solicito desta Casa Legislativa análise da iniciativa de Lei, caso necessário com as devidas emendas, e ao final da tramitação, a sua aprovação para efetivar as medidas de melhoramentos, tipo asfaltamento da Ponte Jurumirim até o Pontilhão do Córrego Bonfim.

Barra Longa, 29 de julho de 2013.

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmlonga@ig.com.br

Projeto de Lei nº 008/2013 de 17 de abril de 2013

Dispõe sobre delimitação do Perímetro Urbano da  
sede e Rural do Município de Barra Longa,  
alterando totalmente o Decreto Lei nº 29 de 17 de  
abril de 1939.

130  
13  
29  
04  
O PREFEITO MUNICIPAL,

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto-Lei nº 29 de 17 de abril de 1.937 que delimitava as áreas de Perímetro Urbano e Suburbano na sede do Município.

Art. 2º - O **PERÍMETRO URBANO** do município passa a ser constituído dentro dos limites descritos a seguir:

Partindo da margem direita do rio Carmo no local denominado Ponte Quindumba, seguindo em sentido anti-horário pela estrada que faz divisa com terras de Sebastião Wellington Pereira Alves e José Celso Pereira Xavier até encontrar a Rodovia LMG-829, daí até o início da Rua 1º de Janeiro, incluindo todos os seus logradouros até as extremidades das Ruas Santa Terezinha, José Alves Xavier, Santa Rita de Cássia e Cruzeiro Novo, confrontando com os mesmos proprietários, até encontrar o Valo que faz divisa com terras de herdeiros de Maria Neves Pereira, descendo por este até encontrar a Rua Monsenhor Horta e, por esta, sempre no sentido anti-horário, seguir pela divisa das terras de Flávio Márcio Ferreira de Freitas até encontrar o Córrego do Pacheco que delimita as terras de Armando





# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br



Pereira Carneiro, descendo por este até o final do calçamento da Rua Antônio Modesto de Freitas Filho e, voltando por esta até encontrar as terras de herdeiros de João Batista de Carvalho, e, neste ponto atravessando o referido Córrego até encontrar o valo que faz divisa com o mesmo Armando; subir por este valo até encontrar o morro do Cruzeiro, onde começa as terras de herdeiros de Heli Trindade; neste ponto descer pelo Valo existente até a Rua Matias Barbosa, e por esta, incluindo todos os seus logradouros, até o início da Rua Raimundo Alves Xavier; descendo por esta, ainda confrontando com herdeiros de Heli Trindade até encontrar as terras de Carmem Lúcia Siqueira Carneiro, indo até o ponto final do calçamento da Rua Raimundo Alves Xavier, na divisa com terras de Hamilton Pereira Barreto, no local denominado Chácara Jurumirim; neste ponto descer até o Rio Carmo e por sua margem direita até o ponto de partida.

Art. 3º - Ficam definidos como PERÍMETROS URBANOS dos povoados com serviços públicos neles prestados, as localidades abaixo relacionadas:

- 1) **Povoado de Gesteira:** Situado a Oeste do Município, a 15 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro: **Gesteira Novo:** Partindo da Ponte sobre o Rio Gualacho do norte pela sua margem esquerda atravessar a estrada MG-326 e contornar o povoado no sentido anti-horário, confrontando com terras de Clécio José Gomes até encontrar o alto onde começam as terras de José Carlos Figueiredo, e neste ponto descer em linha reta até encontrar novamente o Rio Gualacho, e, pela sua margem esquerda descer até o ponto de partida.
- 2) **Gesteira Velho:** Partindo da sede da Fazenda de José Geraldo Rocha de Carvalho, subir pela margem direita do Rio Gualacho até o ponto onde existe uma pequena ilha; daí subir pela divisa de terras de João Reinaldo Brandão até encontrar novamente as terras de José Geraldo R. de Carvalho, ponto de partida.
- 3) **Povoado de Cunha:** Situado a Sudeste do Município, a 15 Km da sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo de um “Mata-Burros” existente na entrada do povoado, seguir pelo sentido anti-horário pela divisa das terras de Maria Imaculada Chaves Soares até



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br



encontrar o final do calçamento, na Escola Municipal Córrego Grande; neste ponto atravessar a rua e descer pela divisa de terras de Edson Souza Lana até encontrar um pequeno riacho e por este, pela sua margem direita, confrontando com terras de Cid Xavier Lana Júnior, encontrar o ponto de partida.

4) **Povoado de Barro Branco:** Situado ao sul do município, a 25 Km da sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo da esquina da Rua Principal com rua São José, seguir no sentido anti-horário pela divisa de terras de Herdeiros de Sebastião Tavares Pinheiro até encontrar as terras da Usina Esperança até o ponto onde atravessa a antiga Ferrovia, 200 metros a frente da antiga Estação Ferroviária; neste ponto descer por um pequeno vale pela lateral da Rua dos Imigrantes, fazendo divisa com terras de Afonsina Patrício, José Anselmo, Carlos Cristino Guiciardi e, neste ponto, atravessar a Rua e ainda confrontando com Carlos Cristino...seguir até encontrar as terras de José Cristino Guiciardi, e pela lateral da Rua São José, confrontando com Itamar Gregório, Corjesus Izidoro da Silva, Eloisia Machado Quintas descer até a Rua Principal, ponto de Partida.

5) **Povoado de Felipe dos Santos:** Situado ao Sul do Município, a 15 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo do Pontilhão sobre o Córrego Matipó, seguir pela sua margem esquerda até Rio Carmo, por este por sua margem direita seguir até a divisa das terras de Manoel Joaquim Xavier Filho, no final do calçamento; neste ponto atravessar a antiga linha Férrea e ainda dividindo com terras de Manoel....seguir até encontrar o Pontilhão sobre o Córrego do Vieira, onde começam as terras de Orlando Sérgio Vilas Boas e, por esta até encontrar o Córrego Matipó, ponto de partida.

6) **Povoado de Santo Antônio de Pouso Alto:** Situado a sudoeste do município, a 8 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo do KM- 8,5 (a partir de sede) da Rodovia LMG-829, seguir no sentido anti-horário pela divisa de terras de Virgílio Antônio Romualdo até encontrar as terras de José Olinto Trindade Costa, e, por estas até encontrar a dita Rodovia, ponto de partida.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br



**7) Povoado de Crasto:** Situado a Sudoeste do município, a 14 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo do KM-08 da LMG-829 seguir aproximadamente 400 metros no sentido Acaiaca até encontrar um pequeno riacho dividindo com terras de Flávio José Etrusco Pereira até encontrar a margem esquerda do rio Carmo, e, por esta, rio a baixo até encontrar novamente o KM-08 , ponto de partida.

**8) Povoado de Covance:** Situado a nordeste do município, a 8 Km da sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo de uma pequena ponte na entrada do calçamento, seguir pela margem esquerda de um riacho denominado “Gongo”, sentido anti-horário, dividindo com terras de Herdeiros de Eurides Anastácio; por este trajeto até encontrar as terras de herdeiros de Conceição dos Santos e neste ponto atravessar uma estrada de terra que dá acesso ao Povoado de Bonfim e seguir pela divisa de terras de Yolanda Cândida Ferreira, passando pelo Campo de Futebol até encontrar as terras de herdeiros de Eurides.....,ponto de partida.

**9) Povoado de Pimenta:**

Situado ao norte do município, a 17 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo do Pontilhão existente na entrada do povoado, seguir pelo córrego Limoeiro pela sua margem direita, sentido nascente, dividindo com terras de Paulo Raimundo de Souza até o final do calçamento confrontando com terras de herdeiros de Vicente Martes; neste ponto atravessar a estrada municipal e subir pelo morro do patrimônio de São Sebastião que faz divisa com terras de Geraldo Rola de Carvalho e por estas até encontrar o Campo de Futebol, e, neste ponto, seguir pela divisa de terras de herdeiros de Miguel Arcanjo da Silva e em seguida alcançar terras do mesmo Geraldo Rola....até as divisas de Francisco T. de Carvalho, Geraldo Silveira, herdeiros de Carlos Firmino até encontrar o ponto de partida.

**10) Povoado de Bonfim:**

Situado a nordeste do município, a 9 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Povoado situado à margem esquerda do Córrego “Mato Dentro” circundado no seu perímetro total por terras de Herdeiros de Francisco Sales Borges Xavier.



# Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 – Centro CEP: 35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5240 e-mail: pmblonga@ig.com.br



11) **Povoado de São José do Dobra:** Situado ao Norte do município, a 29 Km da sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo de uma pequena ponte sobre o riacho “Sarampo”, seguir no sentido anti-horário pela divisa de terras de Antônio Teotônio M. de Oliveira pela margem direita deste riacho até encontrar as terras de Maria do Carmo Mendes de Souza, alcançando em seguida as terras de João Cabral, Antônio Augusto dos Santos, Irani Roberta, Josefina Quaresma, Paulo Antônio Alves, Maria Aparecida F. Pinto até chegar ao final do calçamento; atravessar esta rua e seguir pela divisa de terras de Ângela Maria Alves, José Maria Augusto até o campo de futebol, ponto onde começam as terras de Agostinho Aparecido de Carvalho, e, por esta divisa atingir o ponto de partida.

12) **Povoado de Bonsucesso:** Situado a Sudeste do Município, a 6 Km da Sede, possuindo os seguintes limites em seu perímetro:

Partindo do Pontilhão sobre o “Riacho Derrubada” no final do calçamento, seguir no sentido anti-horário pela divisa de terras de Joaquim Leal do Carmo, até encontrar a estrada que leva à comunidade de “Angelim”; neste ponto atravessá-la e seguir pela divisa de terras de Vicente Ferreira Batista até encontrar novamente o citado riacho; atravessá-lo e seguir pela divisa de terras de Luiz Antônio da Silva até a Rodovia MG-326; atravessar esta e subir pela divisa de terras de Geraldo F. Batista até encontrar as terras de Herdeiros de Vicente Xavier; seguir por esta divisa, atravessar novamente a Rodovia e atingir o ponto de partida.

Art. 4º - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Barra Longa, 17 de abril de 2013.

  
Fernando José Carneiro Magalhães  
Prefeito Municipal

